



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **TAMIRIS VITORINO BIANQUINI**, no processo **administrativo nº 426/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 001(um) da quadra 023(vinte e três), medindo 11,00m de frente, 11,00m de fundos, 18,00m pela lateral direita, 18,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 198,00m² (cento e noventa e oito metros quadrados), registrado sob nº R-1/8.739, livro 02, fls. 01**, situado na Rua Edivalde de Souza Araújo, s/nº, Bairro Vila Vicente, Barra de São Francisco, ES, **confrontando-se pela frente com a Rua Maria Pinheiro de Lacerda, fundos com com a Rua Edivalde de Souza Araújo, pela lateral direita com lote 03 e pela lateral esquerda com lote 01**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 04 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal